

DECRETO N.º. 5294/2025, de 07 de Janeiro de 2025.

Fixa Turno Único de Expediente nas Repartições Públicas Municipais, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fixa pelo presente Decreto, Turno Único de Expediente nas repartições Públicas Municipais de Saltinho, das 07:00 horas às 13:00 horas no período compreendido entre 07 de Janeiro de 2025 a 31 de Janeiro de 2025.

Art. 2º. Ficam excluídos do horário fixado no artigo 1º deste decreto, a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria da Cidade e Desenvolvimento Local e Secretaria de Infra-estrutura.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 07 de Janeiro de 2025.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretaria de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data